

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023 Ed. nº 693

Assinado de forma digital pr MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 758294160001116 Data:04.04.2023 16:31:40 -03



PÁG. 30

LEI Nº 537/2023

Súmula: ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Rancho Alegre, na forma do organograma do Anexo I, que é parte integrante desta Lei.
- **Art. 2º** Altera e acrescenta ao artigo 9º da Lei nº 183/2011 os seguintes órgãos, que congregam Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores, conforme descrito:

4

III. Órgãos de Administração Geral 6. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO

- 6.1. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
- 6.1.1 Divisão de Compras
- 6.2 Divisão de Recursos Humanos
- 6.3 Divisão de Projetos e Convênios
- 6.4 Setor de Patrimônio
- 6.5 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

12. SECRETARIA DA FAZENDA

- 12.1 Departamento de Orçamento e Controle Financeiro
- 12.1.1 Divisão de Finanças e Contabilidade
- 12.1.2 Divisão de Tributação e Fiscalização
- 12.2.1 Setor de Cadastramento Rural
- 12.2.2 Setor do Incra



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023 Ed. nº 693

MUNICIPIO DE RANCHO LEGRE 75829416000116 Data:04.04.2023 16:31:40 -03

Assinado de forma digita



PAG. 31

Art. 3º - As atribuições das Secretarias, Departamentos, Divisões e Setores instituídos por esta lei estão contemplados no Anexo II, mantendo-se as atribuições dos demais órgãos.

- **Art. 4º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei Complementar.
- Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 04 de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023

Ed. nº 693

PÁG. 32

75829416000116 Data:04.04.2023 16:31:40 -03



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

A Secretaria de Administração e Planejamento, de natureza operacional, técnica e administrativa, tem como função essencial as atividades de administração, execução, controle e gerenciamento dos atos da administração pública municipal.

Departamento de Licitação

Realiza o planejamento, condução, supervisão e execução das atividades relativas à aquisição de bens e serviços mediante o processo de licitação.

Divisão de Compras

Coordena os procedimentos de requisição, recebimento, guarda, controle e de distribuição do material de consumo e permanente.

Divisão de Recursos Humanos

Coordena o registro e controle dos atos e fatos relacionados à vida funcional dos servidores do quadro de pessoal. Atua, também, nas áreas de treinamento e capacitação dos servidores.

Divisão de Projetos e Convênios

Coordena os procedimentos para contratação de convênios, desenvolve projetos para a captação de recursos e parcerias para o desenvolvimento do município.

Setor de Patrimônio

O setor de patrimônio responde pelos procedimentos de escritura, uso, manutenção e segurança dos bens móveis e da instalação predial e requisita os insumos necessários a essa atividade.

Departamento de Planejamento

Realiza coordena a condução, supervisão e execução das atividades relativas ao planejamento, planos, programas e diretrizes a cargo da Administração Municipal.

Assinado de forma digitalo r MUNICIPIO DE RANCHO / LEGRE



LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Terça-Feira, 04 de Abril de 2023 Ed. nº 693

PÁG. 33

16:31:40 -03



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda coordena as atividades de natureza operacional, técnica e administrativa, tendo como função essencial a de realizar as políticas públicas atinentes à sua competência.

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLADORIA FINANCEIRA

O Departamento é de natureza operacional, técnica e administrativa, tem como função essencial as atividades de administração, execução, controle e gerenciamento dos atos do Orçamento Público e das finanças públicas.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Coordena as atividades de tesouraria e as relacionadas ao sistema de contabilidade do município.

Divisão de Tributação e Fiscalização

Coordena as atividades fazendárias do Município, compreendendo Tributação, Fiscalização e Cadastro.

Setor de Cadastramento Rural

Responde pelo cadastro, controle a emissão de notas de produtor rural.

Setor do Incra

Responde pelo cadastramento dos proprietários rurais e outras atividades por delegação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, 04 de abril de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA Prefeito Assinado de forma digital o r MUNICIPIO DE RANCHO DEGRE 75829416000116 Data:04.04.2023